



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação destina-se a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento de **agricultores familiares rurais**, com o objetivo do fornecimento de gêneros alimentícios ao programa de **alimentação para merenda escolar**.

Deverão ser fornecidos, durante o exercício 2017, os seguintes produtos, com seus quantitativos e valores unitários - prefixados em conformidade com os valores médios de pesquisa realizada pela Prefeitura Municipal, no mercado local e regional:

| Item | Quant. | Unid. | Produto | Valor |
|------|--------|-------|--|-----------|
| 01 | 600 | maço | Alface lisa ou crespa (maço c/ aprox.400g) | R\$ 2,02 |
| 02 | 600 | maço | Couve (maço c/ aprox. 400g) | R\$ 2,02 |
| 03 | 1.100 | kg | Farinha de mandioca | R\$ 4,03 |
| 04 | 24.000 | litro | Leite pasteurizado tipo C | R\$ 2,63 |
| 05 | 6.000 | kg | Polpa de frutas (sabores variados) | R\$ 12,87 |
| 06 | 20.000 | unid. | Rapadurinha (pesando aprox.25g) | R\$ 0,81 |
| 07 | 500 | kg | Bolo caseiro pronto | R\$ 13,40 |

Dotações orçamentárias: 02.11.11.12.361.1204.2059 3.3.90.39.00 (ficha 634); 02.11.11.12.365.1204.2059 3.3.90.39.00 (ficha 658); 02.11.11.12.365.1204.2618 3.3.90.39.00 (ficha 660); 02.11.11.12.365.1204.2621 3.3.90.39.00 (ficha 662); 02.11.11.12.366.1204.2111 3.3.90.39.00 (ficha 670) e 02.11.11.12.367.1203.2639 3.3.90.39.00 (ficha 671) – da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamento: fica inexigível de licitação o credenciamento de produtores rurais da agricultura familiar, para o fornecimento dos produtos supracitados, devido preços serem prefixados, fato que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993, combinado com o Art. 14, §1º, da Lei Federal nº 11.947/2009.

João Pinheiro/MG, 29 de março de 2.017.

Rogério da Costa Santos
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993, combinado com o Art. 14, §1º, da Lei Federal nº 11.947/2009.

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal
.../.../2017